



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.403, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

**Denomina “Maria Creatto Brollo” o logradouro público do loteamento denominado Jardim Residencial Dona Maria José, que especifica.**

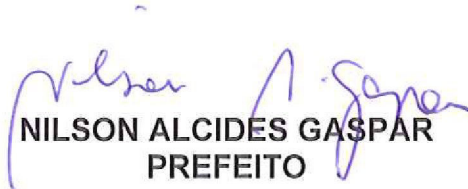
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Maria Creatto Brollo” a Rua 09 do loteamento denominado Jardim Residencial Dona Maria José, neste município, Cep: 13331-738.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de setembro de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**